



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Parecer Final nº 171/2023 – CGM

Processo nº 1098/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 067/2022-PMC (P M Castanhal)

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço SRP nº 062/2022, da Prefeitura Municipal de Castanhal, para futura e eventual contratação de Empresa especializada no fornecimento de móveis e eletrodomésticos da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Parecer Final da CPL à Controladoria Geral do Município-CGM, após Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 01. AD.02/2023-PMC/SEMED, nº referentes ao Pregão Eletrônico SRP nº 067/2022-PMC (Castanhal).

DO CONTROLE INTERNO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei 10.520/02. O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo demonstraram que os trâmites cumpriram as exigências legais, conforme manifestação da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município.

Será analisado a partir da fl. 147, do parecer 121/2023-CGM.

Foram anexados ao processo:

- Publicações em diários oficiais e jornal de grande circulação, fl. 148 a 161;
- Mural do TCM, fls. 162 a 163
- Despacho da CPL à SEFIN, fl. 164;
- Empenho global nº 202257, fl. 165;
- Justificativa da CPL, assinada pelo presidente, quanto ao Termo de Apostilamento, fls. 166 a 167;
- Termos de Apostilamento, fls. 168 a 170;
- Despacho à Controladoria Geral do Município, encaminhado pelo Presidente da CPL, fl. 171;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

É o necessário a relatar.

CONCLUSÃO

O exame dos atos realizados do processo em tela, demonstrou que foram cumpridas todas as determinações legais vigentes. Portanto, esta Controladoria Geral do Município – CGM, atesta a **regularidade** do referido processo estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declaramos, por fim, estar cientes de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Cametá/PA, 05 de junho de 2023.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ

José do Socorro Coelho Barra
Controlador do Município
CRA-PA 09756 DM Nº 305/2021
Portaria de Cedência nº 4996/2023 /SEDUC